AO JUIZO DA Xª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX

FULANO DE TAL, brasileiro, divorciado, professor de inglês, portador do RG nº XXXXXXX SSP/DF, inscrito no CPF XXXXXXX, filho de fulano de tal e fulano de tal residente e domiciliado em QR xxx, Conjunto "xx", Lote xx, DF, CEP xxxxxxx, telefone xxxxxxxx, @gmail.com, FULANA DE TAL, brasileira, solteira, atendente de loja, RG nº XXXXXXXXX SSP/DF, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, filha de fulana de tal e fulana de tal, residente e domiciliada QR xxx, Conjunto "x", Lote xx, /DF, CEP xxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, @gmail.com, e FULANA DE TAL, brasileira, casada, do lar, RG nº xxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxx, filha de fulana de tal e fulana de tal residente e domiciliada na Quadra xx, Rua xx, casa xx, /GO, CEP xxxxxxxx, telefone xxxxxxxx, vem por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO xxxxxx, por ser economicamente hipossuficientes, propor

PETIÇÃO DE HERANÇA DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR em desfavor do **FULANA DE TAL**, brasileira, **o estado civil para os autores é divorciada desde XX de mês de xxxx**, portadora do RG xxxxxxx SSP/DF e do CPF nº xxxxxxxxx, filha de fulana de tal e fulano de tal, residente e domiciliada na Rua, nº xx, , /CE, CEP xxxxxxxx, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I. Dos Fatos

Fulana de tal, nasceu em /CE, casou-se pela primeira vez em xxxx, com fulana de tal **(nome de solteira após o divórcio)** e se separou de fato em pouco tempo, ou seja, conviveu por apenas um ano e meio com a requerida. (primeira certidão de casamento). Após algum tempo foi para o Estado de xxxx, trabalhando em diversos municípios, um deles xxxxxx.

Fulana de tal, nascida em xxxx, genitora dos autores, iniciou uma convivência pública e notória com o falecido em xxxx até a data do óbito, e da relação adveio os três autores.

Em mês de xxxx, na cidade de xxxxxx, o Sr. fulana conheceu o Sr. Fulana de tal. No mesmo mês passaram a viver maritalmente. **Dessa união nasceram os autores**, fulana (xx/xx/xxxx), fulana (xx/xx/xxxx) e fulana (xx/xx/xxxx). A genitora concebeu sua última filha em xxxxxx, pois na cidade havia disponível o processo anticonceptivo de laqueadura. Em todas as certidões em anexo. Nas três certidões a declarante foi a genitora.

A família mudou-se de estado de XXX para XXX, área do XXXXX. Mudaram-se mais algumas vezes. Por fim, desde xxxx, aproximadamente, receberam **por doação do GDF o imóvel que**

foi inventariado, e lá continuaram a viver em união estável no imóvel localizado na QR xxx, Conjunto "x", Casa xx, (xxxxxxxx)/XX, contemplado por programa habitacional na época até a data do óbito de fulana.

Em xxxx o Sr. fulano moveu Ação de Divórcio contra fulano de tal, processo nº xxxxxxxxxx. Na ocasião foi reconhecida a separação de fato por mais de xx anos e gizou-se que não havia bens a inventariar. O MM. Juiz julgou procedente o pedido do Sr. fulano, decretando o rompimento do vínculo formal por sentença em xx de mês de xxxx, com as respectivas averbações na certidão de casamento.

Porém, fulano, faleceu em xx de mês de xxxx, e deixou em união estável a Sra. **Fulana de tal** convivência por mais de x anos. Contudo, por lapso, o Sr. fulano, apesar de reconhecer os autores como filhos e conviver com sua nova família, não os registrou na época correta.

Após dois anos do falecimento, o autor fulano ajuizou sua ação de investigação de paternidade post mortem processo nº xxxxxxxxxxxxx, 1º Vara de Família de XXXXX, e as autoras fulana e fulana em xx/xx/xxxx, processo nº xxxxxxxxxx, Xº Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de XXX que foram providas, sendo todos os autores declarados filhos do falecido, conforme documentos em anexo, originando-se os novos registros de nascimento com o nome do falecido.

Outro ponto de extrema importância para o completo entendimento da presente demanda, e para atestar que a requerida agiu de forma ilegal, é a correta informação na certidão de óbito original do falecido, onde constava a observação que o de cujus deixou bens a inventariar e deixa claro que era separado judicialmente da requerida fulana de tal, o que é verdade. Também constava que vivia maritalmente com fulana de tal.

Ocorre que fulana, ex-esposa do falecido e autor da herança, mesmo já divorciada, ficou sabendo da morte de seu exmarido. Sabendo que na certidão de óbito constava que o Sr. fulano era divorciado dela, agiu dolosamente e moveu Ação de Retificação Óbito (Processo nº xxxxxxxxxx). Naquela ação de retificação de óbito, a requerida omitiu deliberadamente ao Juízo da Vara de Registro do XX a existência do processo de divórcio, nº xxxxxxxxx, que foi movida pelo Sr. fulana ainda em vida e assim, houve julgamento procedente do pedido com mudança do estado civil, conduzindo o Juízo de Registro a deferir a alteração dos dados da certidão de óbito do falecido fulana, para constar que o falecido era casado com a requerida e também fazendo a retirada da informação de convivência marital com a genitora dos autores.

Destaca-se que a certidão de casamento do falecido fulana e fulana já possuía a averbação do divórcio, conforme mandado expedido em xx de mês de xxxx, via ofício nº xx, da Sexta Vara de Família de XXXX, bem como outros ofícios expedidos.

Após a nova confecção da certidão de óbito, a requerida constando como casada e omitindo a existência dos filhos já reconhecidos, absurdamente e ao arrepio da lei, conhecendo a existência dos filhos do falecido, deflagrou processo de inventário de nº xxxxxxxxxxx, Xª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de, qualificando-se como única herdeira e fulana para fins de adjudicação do imóvel que não lhe pertencia e que sequer adquiriu dentro do pequeno lapso de casamento com o falecido.

Ao apresentar as primeiras declarações em petição protocolada em xx/xx/xxxx, de forma dolosa e com nítido intuito de prejudicar os autores quanto ao bem herdado via sucessão legítima e com qualidade de herdeiros necessários, arrolou a informação que era fulana, que o casal não possui filhos e não há filhos naturais fora do casamento, fato que era de conhecimento da requerida que o falecido deixou filhos, ou seja, a requerida era sabedora e tinha pleno conhecimento da existência dos autores e que eles estavam há muito com suas ações de investigação de paternidade ajuizadas, inclusive as autoras fulana de tal e fulana já tinham declaração judicial por sentença desde xx/xx/xxxx.

Assim, a requerida em busca de causar os prejuízos a prole do falecido, adjudicou 50% do imóvel localizado na matrícula xxxxx

do X° Ofício de Imóveis do X, descrito como Lote xx, Conjunto x, Quadra xxxx, /X, pois segundo a requerida, como se apresentava como casada, a outra metade, segundo a ré, era de direito da própria.

Vale destacar que o imóvel foi doado ao falecido em época que não mais convivia com a requerida, sendo até mesmo convocado em xx/xx/xxxx, conforme documentos da extinta SHIS do GDF. Também os autores ajuizarão ação de anulação de processo administrativo de doação na Vara da Fazenda Pública para anular a doação e registro feito em nome da requerida, pois conforme matrícula imobiliária, a requerida conseguiu criar de algum modo junto a TERRACAP os argumentos para receber a escritura como donatária exclusiva, sendo que um dos documentos que usou foi a certidão de óbito alterada quanto ao estado civil do falecido.

Com as omissões dolosas da requerida, o inventário foi sentenciado em xx/xx/xxxx e com trânsito em julgado em xx de mês de xxxx, adjudicando a integralidade do bem em favor da requerida, há evidente lesão a cota parte dos herdeiros

Com o deferimento na sentença do inventário quanto aos supostos 50% da meação e os 50% como herdeira única, a requerida passou a regularizar o imóvel e vinha tentando vender a terceiros. Em xx/xx/xxxx formalizou escritura de compra a venda com terceiro, fulana de tal, que segundo os autores, também sabia dos fatos

temerários em relação à venda do imóvel. Tanto sabiam que por volta de 10 anos vem tentando junto com a ré retirar a família do Sr. fulana do imóvel.

O comprador moveu Ação Reivindicatória nº xxxxxxxx, Xª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de XXXX, contra fulana de tal, genitora dos autores, ainda não reconhecida judicialmente como companheira do falecido fulano.

Os autores e sua genitora, quando da citação, foram surpreendidos com a ação retromencionada. A partir de tal momento tomaram pleno conhecimento de toda a situação envolvendo a dolosa retificação de óbito, a omissão de herdeiros necessários junto ao inventário aberto e compra e venda por parte da requerida, a qual também será alvo de ação de nulidade, pois os herdeiros lesados não autorizaram a venda de patrimônio que lhes pertence.

Após a contestação da genitora dos autores, documento incluso, e anexação de documentos, e com fortes indícios de ilegalidades praticadas pela requerida, o MM. Juiz da Xª Vara Cível de cidade determinou que se procedesse ao ajuizamento das questões prejudiciais, observou que há condições e provas de fatos praticados pela requerida e por terceiros, ainda não conhecidos, e suspendeu pelo prazo de 90 para os interessados, herdeiros e fulana demandarem judicialmente seus pleitos pelas vias judiciais adequadas.

Diante de tais fatos os autores lesados no inventário aberto e venda judicial pela requerida vêm propor a presente Petição de Herança.

II. Do Direito

2.1. DA LEGITIMIDADE

Conforme já relatado nos fatos e provado pelas sentenças do processo n^{o} xxxxxxxxxx e do processo n^{o} xxxxxxxxxx, assim como nas certidões em anexo – fulana de tal e fulana de tal e fulana de tal são de fato os únicos herdeiros.

Cabe esclarecer que o fato gerador da herança, o falecimento do Sr. Fulana tenha sido em mês de xxxx, a ação que abriu o inventário foi protocolada em xxxx, com trânsito em julgado em xx de mês de xxxx, por quem jamais possuía qualquer legitimidade para tanto. Pode ser até aventado eventual prescrição da petição de herança, mas esta, no presente caso, não pode ser arguida pela requerida ou por terceiros, haja vista que com o divórcio ajuizado pelo falecido, a ré nunca poderia ter aberto o processo sucessório. E repita-se, sem a alteração do óbito para se fazer constar que a requerida era casada, jamais o inventário ajuizado pela requerida obteria sucesso. É nulo de pleno direito.

Feita a ressalva acima, o art. 1.824, do CC/02 autoriza "o herdeiro demandar o reconhecimento de seu direito sucessório, para obter a restituição de sua herança, ou parte dela, contra quem, na qualidade de herdeiro, ou mesmo sem título, a possua." Logo, os autores tem legitimidade passiva para tanto¹.

Com o falecimento do genitor, o domínio e a posse da herança se transmite, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários. Uma vez que os autores são reconhecidos legitimamente como filhos do Sr. XXXX logo são seus herdeiros, ao contrário da requerida que só conseguiu tal qualidade com a

¹ Ainda que fosse aplicado o Código Civil de 2016, por força do Art. 363 os autores ainda teriam legitimidade ativa para o feito.

alteração da certidão de óbito do falecido ao arrepio do processo de divórcio e da existência dos herdeiros necessários. Conforme art. 1572 do CC/02:

"Art. 1.572 Aberta a sucessão, o domínio e a posse da herança transmitem-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários."

Cabe ressaltar que os herdeiros em nenhum momento renunciaram à sua herança por escrito no inventário aberto pela requerida. Tal exigência formal é a preceituada no art. 1.581 do CC/02. Portanto, é nula a sentença que não toma conhecimento dos herdeiros e ainda quando não tem em processo qualquer renúncia expressa dos mesmos e, por fim, é nulo o próprio processo de inventário que defere a transmissão hereditária de bem imóvel para quem não é herdeiro legítimo ou testamentário.

Os requerentes são filhos legítimos **fulana de tal**, portanto além de herdeiros legítimos são herdeiros necessários, essa qualidade corroborada pelo art. 1.845, do CC/02;

Art. 1.845. São herdeiros necessários os descendentes, os ascendentes e o cônjuge.

Há também em prol dos herdeiros, no presente caso, o benefício do artigo 169, do Código Civil, pois é evidente que a abertura do inventário é nula e a adjudicação do bem imóvel à

requerida é nula de pleno direito, pois como já repetido várias vezes, com o divórcio decretado em vida do falecido, a aquisição do bem imóvel sem a presença da requerida, a omissão deliberada de seu real estado civil para alterar o óbito, bem como a omissão da existência dos herdeiros quando da retificação do óbito, causaram ao inventário nulidade absoluta que não se convalida pelo tempo.

Art. 169. O negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo.

2.2 DO ÚNICO BEM INVENTARIADO

O Sr. **Fulana de tal adquiriu com a companheira Maria Lucineide e** morava com sua família no imóvel localizado na QR xxx, Conjunto "x", Casa xx, (Norte)/xxxx, e aguardava a oportunidade de poder regularizar o seu imóvel junto a CODHAB. Sobrevindo a fatalidade não teve a oportunidade.

Contudo, cabe ressaltar que era o legítimo possuidor do bem e de fato era seu proprietário. Após seu falecimento os requerentes estão na posse do imóvel de seu pai desde o seu falecimento em conjunto com a real companheira e meeira, Sra. fulana, logo, são eles os legítimos possuidores e co-proprietários.

III - DOS PEDIDOS

Pelo exposto, **REQUER**:

- a) a concessão dos benefícios da justiça gratuita, com fulcro no art.
 4º da Lei nº 1060/50, uma vez que os autores não possuem condições financeiras para custear o processo, conforme declarações de hipossuficiências anexas com os comprovantes bancários e contracheque;
- b) seja distribuído por dependência aos autos xxxxxxxxx, 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria/DF;
- c) seja oficiado ao Juízo da xª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de xxxxxx, comunicando-se o presente ajuizamento nos autos de nº xxxxxxxxxxxxxxxxx;
- d) <u>EM CARÁTER CAUTELAR</u>, com fundamento nos arts. 300 e seguintes do CPC, seja concedida <u>tutela de evidência</u> para bloquear a matrícula do imóvel inventariado e discutido nesta ação até decisão final no feito com trânsito em julgado, sendo intimado o cartório de registro de imóveis <u>para que registre o</u> <u>bloqueio do bem e registro da presente ação;</u>
- e) a citação da ré para comparecer em audiência de conciliação, e em caso de não existir acordo, oferecer contestação;
- f) pelo mérito, os autores requerem a declaração de nulidade total da partilha/adjudicação emitida nos autos nº xxxxxxxxx que tramitou na xª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de /x, reconhecendo-se que houve nulidade absoluta e lesão aos

autores em sua cota parte do imóvel inventariado e adjudicado pela requerida;

g) condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR (artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 744, de 04 de dezembro de 2007), que deverão ser recolhidos junto ao Banco de Brasília, Agência 100, Conta 013251-7, PRODEF.

Protesta por provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pelo testemunhal e pelo documental.

Dá-se à causa o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx) valor do bem para fins fiscais.

Fulano de tal

Nestes termos, pedem deferimento.

ruidilo de tai
Fulana de tal
Fulano de tal
Fulano de tal
Fulana de tal

OAB/DF

Colaborador - Mat.

TESTEMUNHAS:

- 1 fulano de tal QBR xx, Bloco x, Ap. xx Residencial X, CEP: xxxxxxxxxx
- 2 fulana de tal, QR xxx, Conjunto x, casa xx X, CEP xxxxxxxxxxxx
- 3 fulana de tal, QR xxx, Conjunto x, casa xx, /X, CEP xxxxxxxxxxx.